



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 39

Disponibilização: 04/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
9ª Vara Cível - SJAM	3
Turma Recursal - SJAM	10
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAM / SSJ de Tabatinga	13

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 39

Disponibilização: 04/03/2021

9ª Vara Cível - SJAM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3694-87.2015.4.01.3200
3694-87.2015.4.01.3200 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: AM00004940 - CAROLINE CUNHAE SILVA MEIRELLES
ADVOGADO	: AM00005697 - FLAMARION CHAGAS BENAION
ADVOGADO	: AM00009293 - KAREN ESTHER DE QUEIROZ NORONHA
ADVOGADO	: AM00004462 - IVANA MAUES MARQUES
ADVOGADO	: AM00007896 - CHRISTINA CUNHA E SILVA MEIRELLES
ADVOGADO	: AM00005128 - RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO
ADVOGADO	: MG00136345 - LIGIA NOLASCO
ADVOGADO	: AM00001694 - SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
ADVOGADO	: AM00000341 - ALFREDO MOACYR CABRAL
EXCDO	: FRANCIS RONNIER SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, DECLARO O ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, extinguindo o processo sem resolução de mérito, no termos do art. 485, III, do CPC. REVOGO a liminar deferida pela decisão de fl. 15/16. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS. Sem honorários advocatícios, não houve triangularização. Intime-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se e dê-se vista à parte autora pelo prazo de 15 dias. Sem requerimentos, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	---	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 246-14.2012.4.01.3200
246-14.2012.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ZEINA DE PAULA RAMAN NEVES
ADVOGADO	:	DF00015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA
REU	:	UNIAO - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DEFIRO como a dilação de prazo requerido na fl. 870. Considerando o tempo transcorrido desde o peticionamento, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar o instrumento de procuração com poderes específicos para a renúncia de direitos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	---	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10881-15.2016.4.01.3200
10881-15.2016.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	KINBERLEY LEANDRO MACHADO
ADVOGADO	:	PB00018964 - JOAO HELIO CAVALCANTE JUNIOR
ADVOGADO	:	PB00003214 - FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO	:	AM00004446 – JESSICA SOUZA CANDIDO E SILVA
REU	:	PREMIUM ENGENHARIA SA
REU	:	VERONA PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INDEFIRO o pedido formulado pela parte autora na petição de fl. 162/163, na qual requer que o Juízo expeça ofício para a Junta Comercial para que aquela fornecesse cópia do instrumento de constituição da empresa Verona Premium Empreendimentos Imobiliários LTDA, pois compete a parte autora as diligências para encontrar aquele que elegeu no polo passivo. Ademais, a parte autora não comprovou ter diligenciado no sentido de procurar o atual endereço dos réus. Outrossim, havendo negativa comprovada da Junta Comercial em fornecer o que requerido é que competirá ao Poder Judiciário lançar mão de meios coercitivos. INTIME-SE a parte autora para ciência desta decisão, bem como indicar, no prazo de 30 dias, endereços em que os requeridos Verona Premium Empreendimentos Imobiliários LTDA e Premium Engenharia S/A possam ser encontrados para citação ou comprovar as suas tentativas de obter novo endereço, tais como, consulta a órgãos públicos e empresas públicas ou privadas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2827-26.2017.4.01.3200
2827-26.2017.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MUNICIPIO DE BARCELOS - PREFEITURA MUNICIPAL
AUTOR	: MUNICIPIO DE BARCELOS - PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTA	: FUNASA
ADVOGADO	: AM00012197 - GIOVANA DA SILVA ALMEIDA
REU	: VALDECI RAPOSO E SILVA
REU	: JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
REU	: ALBERTA MARIA OLIVEIRA DE DEUS
ADVOGADO	: AM00010658 - RICARDO OLIVEIRA DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, DECLARO A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE AD CAUSAM DO AUTOR MUNICIPAL, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Intimem-se. Interposta apelação, intime-se o recorrido para contrarrazões e, oportunamente, encaminhem-se os autos para o 2º grau de jurisdição. Após o trânsito em julgado, certifique-se e dê-se vista às parte pelo prazo de 15 dias. Sem requerimentos, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3020-80.2013.4.01.3200
3020-80.2013.4.01.3200 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: AM00004940 - CAROLINE CUNHAE SILVA MEIRELLES
ADVOGADO	: AM00003772 - ALIRIO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO	: AM00013740 - LIDIA ANDRADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: AM00000341 - ALFREDO MOACYR CABRAL
ADVOGADO	: AM00001694 - SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
RÉU	: JOAO GOMES BRANDAO
RÉU	: J G BRANDAO ME
RÉU	: WALDEMIR OLIVEIRA NONATO
ADVOGADO	: AM00004848 - ADRIANO CEZAR RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Pelo exposto, DECLARO O ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, extinguindo o processo sem resolução de mérito, no termos do art. 485, III, do CPC. Intime-se. Após o trânsito em julgado, certifique-se e dê-se vista à parte autora pelo prazo de 15 dias. Sem requerimentos, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17797-36.2014.4.01.3200
17797-36.2014.4.01.3200 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: AM00004940 - CAROLINE CUNHAE SILVA MEIRELLES
ADVOGADO	: AM00009202 - ALDEMIR DO CARMO SILVA
ADVOGADO	: MG00136345 - LIGIA NOLASCO
ADVOGADO	: AM00004189 - KATIA REGINA SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO	: AM00014407 - SOFIA STEPHANIE LOPES PEIXOTO SILVA
ADVOGADO	: MG00136737 - LARISSA NOLASCO
EXCDO	: ANDREA MIRANDA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INDEFIRO o pedido de indisponibilidade dos bens da parte executada requerida pelo exequente na petição de fl. 73/74, tendo em vista que a parte executada não foi citada até o presente momento, ato necessário para o regular andamento do feito. INTIME-SE o exequente para requerer, no prazo de 15 dias, o que entender de direito, em especial para fornecer os meios necessários para a citação da parte executada, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 39

Disponibilização: 04/03/2021

Turma Recursal - SJAM

TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA – TR AM/RR

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 12.03.2021

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2021

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA DE FORMA NÃO PRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA COM USO DO APLICATIVO *TEAMS*, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS **RESOLUÇÕES PRESI 10306343, 10235089, 10118537 E 10714057** DO TRF DA 1ª REGIÃO E NAS **PORTARIAS SJAM-TR1 10062042 E 10161452** DA TR AM/RR.

OS ADVOGADOS, INCLUINDO OS ADVOGADOS PÚBLICOS, E O MPF PODERÃO, ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL AM/RR, EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL **TURMA.RECURSAL.AM@TRF1.JUS.BR**, SOLICITAR QUE O JULGAMENTO SEJA REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL OU INFORMAR QUE PRETENDEM FAZER SUSTENTAÇÃO ORAL, A QUAL SERÁ REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O EXMO. SR. JUIZ EXAROU:

DETERMINO A INCLUSÃO DO(S) PROCESSO(S) ABAIXO/ACIMA RELACIONADO(S) NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA **12 DE MARÇO DE 2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS**, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, SEREM JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

RELATOR : MARCELO PIRES SOARES

ATOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

(001) 0006622-69.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : ABRAAO DE OLIVEIRA FREIRE
 ADVG. : AM0000000A - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(002) 0003659-88.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : FRANCISCO LOPES SOBRINHO
 ADVG. : AM0000805A - WILSON MOLINA PORTO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(003) 0006454-67.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL

RELATOR : MARCELO PIRES SOARES

RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADVG. :
 RECDO : ARUIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO
 ADVG. : AM00010894 - MARIO JORGE CARDOSO MELO

(004) 0000530-75.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : ELANE MATOS CARVALHO
 ADVG. : AM0000720A - MARIA ELCILEME DA CRUZ CASTRO
 RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
 ADVG. :

(005) 0005282-90.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : RAIMUNDO JAIRO VALE ALHO
 ADVG. : AM00006698 - MARCOS EDUARDO ABREU COSTA FERREIRA

(006) 0007622-07.2019.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. :
 RECDO : FRANCILENE DE JESUS ARAUJO SOARES
 ADVG. : AM00005316 - CRIS RODRIGUES FLORENCIO PEREIRA

(007) 0018516-91.2009.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : RICARDO RIBEIRO DA SILVA
 ADVG. : AM00008713 - CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(008) 0002495-32.2018.4.01.4200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVG. :
 RECDO : MARILSA ALVES DE LIMA
 ADVG. : RR00000815 - ELECILDE GONCALVES FERREIRA

(009) 0003061-71.2018.4.01.3200 RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : MARCELO PIRES SOARES
 RECTE : ERLANGE MENDES PINTO
 ADVG. : AM0000805A - WILSON MOLINA PORTO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

.: FIM DA PAUTA DE JULGAMENTOS .:

GUSTAVO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 DIRETOR DO NUTUR AM/RR

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 39

Disponibilização: 04/03/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAM / SSJ de Tabatinga



Subseção Judiciária de Tabatinga-AM
 Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Tabatinga-AM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 1000750-19.2020.4.01.3201

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: JHEFOM JOSE ORTIZ RODRIGUES

A Exma. Sra. Juíza Federal Substituta RAFFAELA CÁSSIA DE SOUSA da Vara Única da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dela notícia tiverem que fica citado, com o prazo de 30 (trinta) dias, a(o) Executada(o) **JHEFOM JOSE ORTIZ RODRIGUES**, portador do CPF nº 600.117.932-87, tendo último endereço na rua treze de maio, 35, brilhante, TABATINGA - AM - CEP: 69640-000, o qual se encontra em lugar ignorado, para: 1) pagar no prazo de 05 (cinco) dias, o valor de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais) a ser devidamente atualizado na data do efetivo pagamento; 2) garantir a execução através de: a) depósito em dinheiro, à ordem desse juízo, efetuado na caixa econômica federal com correção monetária (art. 32 e 10 da Lei 6830/80); b) oferecimento de fiança bancária; c) nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11 da Lei 6.830/80; d) indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) exequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo da Vara Única, na Rua Aires da Cunha, s/n, Ibirapuera, Tabatinga, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1).

Dado e passado em Tabatinga/AM, aos "data da assinatura digital". Eu, Flaviane Aparício Maia, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Válber Guimarães Machado, Diretor de Secretaria, o conferi.

RAFFAELA CÁSSIA DE SOUSA
 Juíza Federal Substituta

